ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 46, de 23 de setembro de 1975.

Concede a Funcionária PERPÉTUA FERNANDES LIMA DA SILVA, 8 (oito) dias de liceça para tratar de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos a Funcionária desta Câmara Municipal, PERPÉTUA FERNANDES LIMA DA SILVA, 8 (oĩto) dias de licença para tratar de seus intereses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 23 de setembro de 1975.

Eduardo Amaral
Presidente

1º Secretário

2º Secretário